



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS

PORTARIA N° 096/2018
De 14 de setembro de 2018

**"DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA ACUMULAR
A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTROLE DE
ENDEMIAS".**

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Designar a funcionária Elza de Souza Sperduto, ocupante do cargo efetivo de Agente Sanitarista, para acumular a função de **Agente de Controle de Endemias**, fazendo jus à gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento de sua referência inicial, nos termos da Lei Complementar nº 060/2018, artigo 41 e Anexo III, sem prejuízo das atribuições de seu cargo.

Art. 2º - As atribuições da função são as relacionadas abaixo:

- Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- Execução de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde;
- Identificação de casos suspeitos dos agravos à saúde e doenças e encaminhamento para a unidade de saúde de referência, bem como a comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- Execução de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- Realização de cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- Execução de ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



- Execução de ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- Registro das informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS;
- Realização da identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e
- Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 051/2016.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de setembro de 2018.

SÉRGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

LUZ ANDRE DI NALCO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento